



Projeto de Lei Nº 153/2026

SUMULA: Institui o Programa “Praça Inclusiva” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o Programa “Praça Inclusiva”, destinado à criação de espaços públicos adaptados e inclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Programa “Praça Inclusiva” tem como objetivos:

- I - Promover a inclusão social de pessoas com TEA;
- II - Garantir espaços públicos adaptados às necessidades sensoriais e comportamentais das pessoas com TEA;
- III - promover o desenvolvimento motor, cognitivo e social de crianças, adolescentes e adultos com TEA;
- IV - Conscientizar a sociedade sobre o respeito e a inclusão das pessoas com TEA.

Art. 3º As praças contempladas pelo “Programa Praça Inclusiva” poderão contar com:

- I - Brinquedos e equipamentos adaptados e inclusivos;
- II - Espaços com baixa estimulação sonora e visual, adequados à sensibilidade sensorial;
- III - áreas de descanso e acolhimento;
- IV - Sinalização informativa sobre o Transtorno do Espectro Autista;
- V - Pisos e estruturas seguras e acessíveis;
- VI - Cores e elementos arquitetônicos planejados para promover conforto sensorial.

Art. 4º O “Programa Praça Inclusiva” poderá ser implantado em praças já existentes.

Art. 5º A gestão, manutenção e ampliação do Programa “Praça Inclusiva” ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo municipal, com a possibilidade de participação e parcerias com órgãos governamentais e com organizações da sociedade civil e instituições educacionais.



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa “Praça Inclusiva”, com o objetivo de promover a adaptação e modernização dos espaços públicos de lazer para garantir acessibilidade, inclusão social e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e necessidades especiais.

A proposta busca assegurar que os espaços públicos sejam planejados e adequados de forma inclusiva, mediante a instalação de brinquedos adaptados, pisos táteis, rampas de acesso, sinalização adequada, equipamentos acessíveis e áreas de convivência que possam ser utilizadas por toda a população, sem distinção.

Além de atender às diretrizes estabelecidas pela legislação federal, especialmente pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o programa reforça o compromisso do Poder Público com a promoção da cidadania, da acessibilidade universal e da inclusão das pessoas com deficiência no convívio social.

Dessa forma, o Programa “Praça Inclusiva” representa uma iniciativa de relevante interesse público, voltada à construção de uma cidade mais humana, acessível e acolhedora para todos

Assim, considerando a relevância social das ações desenvolvidas pelas instituições religiosas em nosso município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 19 de maio de 2026

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GC5WBR771W6P82C8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GC5W-BR77-1W6P-82C8

